

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 125, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a aprovação do Plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1974.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º) - Fica aprovado o PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL para o exercício de 1974, do qual fazem parte integrante as estradas abaixo relacionadas:

- RO 1- São Sebastião do Rio Verde - Pouse Alto
- RO 2- São Sebastião do Rio Verde - Rio dos Santos
- RO 3- São Sebastião do Rio Verde - Porto
- RO 4- São Sebastião do Rio Verde - Lagoinha
- RO 5- São Sebastião do Rio Verde - Retiro Velho
- RO 6- São Sebastião do Rio Verde - Aterrado
- RO 7- São Sebastião do Rio Verde - Cachoeirinha
- RO 8- São Sebastião do Rio Verde - Barreiro
- RO 9- São Sebastião do Rio Verde - Pé do Morro

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S. do Rio Verde, 20 de novembro de 1974.

Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal.

Elsen de Oliveira Marques.

Carlos Roberto Ribeiro

Oficial Administrativo.

Carlos Roberto Ribeiro.